

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 161/2017 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 073/2014.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 13/05/2014.**

## **I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 918, Setor Coimbra, CEP 74.530-010, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.473.874/0001-91, neste ato representada pela Sra. Maria Helena Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 126.430.091-34, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

## **II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo tem por objetivo o **acréscimo / aditamento** em **25%** (vinte e cinco por cento) das remessas estimadas da prestação de serviços de remoção e sepultamento de membros / partes humanas, constantes do **Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual nº 073/2014 e seus Termos Aditivos. Justifica-se o aumento em decorrência do maior número de coletas dos membros amputados, tendo em vista que não há mais espaço para armazenamento no nosocômio em consequência da reforma do Morgue do Hospital Alberto Rassi - HGG.

II.II – Em razão do Decreto nº 2.035, de 23 de Junho de 2017, da Prefeitura de Goiânia / Goiás que prevê o reajuste das taxas para os serviços prestados de sepultamento, haverá um aumento na ordem de R\$ 14,06 (quatorze e seis centavos), passando o valor atualmente praticado de **R\$ 195,58** (cento e noventa e cinco reais, e cinquenta e oito centavos), para a ordem de **R\$ 209,64** (duzentos e nove reais, e sessenta e quatro centavos) originariamente pactuada constante do **Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II (DO OBJETO)**, do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 13/05/2014 e seus Termos Aditivos.

II.III - Os serviços contratados são imprescindíveis e essenciais para o cumprimento das atividades do **Projeto Hospital Alberto Rassi – HGG**, em razão da necessidade de remoção e sepultamento de membros / partes humanas, conforme legislação vigente.

II.IV– A vigência contratual estabelecida neste Quarto Termo Aditivo permanecerá inalterada, ou seja, de 13/05/2017 à 12/05/2018.

II.III – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos mesmos moldes do contrato primitivo nº 073/2014, firmado em 13/05/2014, e seus Termos Aditivos.

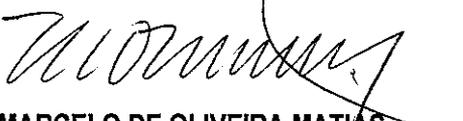
### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, ambos constantes dos autos 2012000766, Pedido de Cotação nº 157/2014, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro de 2017.

  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

  
**MARIA HELENA RODRIGUES**  
**PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª

Nome: Alexsandro Jorge Lima

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome: Leonel C. Ferreira

CPF/MF: 000.308.091-93